



## CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023 - AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS LUZIÂNIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Luziânia, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 13/02 a 17/02 de 2023 as inscrições para a **AÇÃO DE EXTENSÃO: Curso Indústria 4.0: Conceitos, Princípios e Pilares**.

### 1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

1.1 Serão disponibilizadas um total de 15 vagas para a Ação e Extensão Curso de Capacitação em Indústria 4.0: Conceitos, Princípios e Pilares, que visa a apresentar os conceitos, princípios e pilares da Indústria 4.0, proporcionar a obtenção da base conceitual das tecnologias habilitadoras que suportam a manufatura apoiada na Indústria 4.0 e conhecer o perfil e as habilidades necessárias para o profissional que pretende trabalhar na indústria 4.0, sendo destinada ao seguinte público: jovens de 15 a 29 anos que tenham o ensino fundamental completo.

1.2 Os interessados na Ação de Extensão deverão comparecer à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/ Câmpus Luziânia, no período de 13/02 a 17/02 de 2023, nos horários listados abaixo, ou enviar a ficha de inscrição disponibilizada em [ifg.edu.br/luziania](http://ifg.edu.br/luziania) para o endereço eletrônico [gepex.luziania@ifg.edu.br](mailto:gepex.luziania@ifg.edu.br), para preencher a ficha de inscrição.

INSCRIÇÕES	
13/02 a 17/02 de 2023	08h às 12h
	14h às 16h

1.3 Serão realizadas inscrições de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas para a composição de lista de espera, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DE VAGAS		
Comunidade Externa	Comunidade Interna - IFG	Total
16 vagas	04 vagas	20

1.4. As vagas destinadas para comunidade externa serão ofertadas para a população em geral, excluídos os candidatos que se enquadram nas condições do subitem 1.5.

1.5. As vagas destinadas à comunidade interna são para servidores efetivos e/ou substitutos e estudantes matriculados em cursos regulares do IFG.

### 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos de acordo com o número das vagas ofertadas, aptos à matrícula, conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de espera.

2.2. A seleção dos candidatos se dará por meio dos seguintes instrumentos e critérios: caso haja um número maior de inscritos do que de vagas ofertadas, haverá um **sorteio eletrônico** com os inscritos que preenchem os requisitos:

- apresentar idade de 15 a 29 anos,
- ter o ensino fundamental completo.

2.3. A seleção será realizada conforme local, data e horário abaixo indicados, não sendo obrigatória a presença dos inscritos:

Local	Data	Horário

IFG – Câmpus Luziânia Sala T 205	23/02/2023	09h
-------------------------------------	------------	-----

2.4. O não comparecimento na matrícula, conforme subitem 2.3, implica automaticamente na eliminação do candidato.

2.5. A lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus Luziânia ([www.ifg.edu.br/luziania](http://www.ifg.edu.br/luziania)), a partir de 23/02/2023.

2.6. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a **comunidade externa**, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes **não poderão** ser preenchidas por candidatos da comunidade interna, devendo-se realizar nova chamada pública para o seu preenchimento.

2.7 Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para **comunidade interna**, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes **poderão** ser preenchidas por candidatos da comunidade externa, classificados em lista de espera.

### 3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão realizadas na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – GEPEX do IFG/ Luziânia, no período de 15/08 a 16/08 de 2022, nos seguintes horários:

MATRÍCULAS	
24/02/2023	08 h às 12h
	14h às 17h

3.2. A documentação necessária para efetivar a matrícula **é exclusiva para a comunidade externa** e deverá ser apresentada em **original e fotocópia** (que ficará retida na GEPEX do IFG/Câmpus Luziânia). São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

I. **Ficha de Matrícula;**

II. **Carteira de identidade;**

III. **CPF;**

IV. **Comprovante de endereço com CEP.**

3.3 A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, devendo preencher apenas a ficha de matrícula.

3.4. Em caso de impedimento do candidato para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um procurador, maior de idade, portando toda a documentação exigida no subitem 3.2 e uma procuração simples, que não precisa ser registrada em cartório ou conter firma reconhecida.

3.5. O candidato menor de idade deverá comparecer com o seu responsável legal, que assinará também a ficha de matrícula.

3.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

3.7. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada estudante, se for o caso.

3.8. Cada candidato poderá matricular-se em apenas **01 (uma)** Ação de Extensão oferecida pelo IFG/Câmpus Luziânia, salvo com justificativa expressa.

3.9. As matrículas em Ações de Extensão não estão sujeitas à possibilidade de trancamento.

3.10. Caso os candidatos aprovados em 1ª chamada não realizem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido para as matrículas da 1ª chamada, contendo informações sobre local, datas e horários das matrículas da 2ª chamada.

3.11 Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFG/Câmpus Luziânia entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a

documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.2. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Luziânia entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades da Ação de Extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo proponente da Ação de Extensão. A ausência de justificativa poderá caracterizar abandono, implicando em possibilidade de matrícula de novo estudante, conforme lista de espera.

4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Luziânia nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. O IFG/Câmpus Luziânia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Câmpus Luziânia.

4.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/Câmpus Luziânia, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à PROEX.

#### 5. CRONOGRAMA

CÂMPUS	PERÍODO	ATIVIDADES
Luziânia	13/02 a 17/02/2023	Período de Inscrições
	23/02/2023	Seleção
	23/02/2023	Divulgação dos classificados em 1ª chamada e lista de espera
	24/02/2023	Matrículas dos classificados em 1ª chamada
	27/02/2023	Divulgação de 2ª chamada
	28/02/2023 e 01/03/2023	Matrícula dos classificados em 2ª chamada
	27/02/2023	Início das atividades

#### 6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

<b>IFG/CÂMPUS Luziânia</b> Endereço: Rua São Bartolomeu s/n - Vila Esperança	
Ação de Extensão	<b>Curso Indústria 4.0: Conceitos, Princípios e Pilares.</b>
Proponente/Coordenação	Simone Paixão Araújo
Área de conhecimento	Informática

Carga horária	40 HORAS
Modalidade	40 h Presencial
Número de vagas	20
Público	Jovens
Requisitos mínimos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• apresentar idade de 15 a 29 anos,</li> <li>• ter o ensino fundamental completo.</li> </ul>
Data de início	15/08/2022
Data de término	16/09/2022
Perfil da Ação de Extensão	Curso de formação livre
Objetivos	Apresentar os conceitos, princípios e pilares da Indústria 4.0, proporcionar a obtenção da base conceitual das tecnologias habilitadoras que suportam a manufatura apoiada na Indústria 4.0 e conhecer o perfil e as habilidades necessárias para o profissional que pretende trabalhar na indústria 4.0
Metodologia	Aulas teóricas e atividades práticas
Matriz curricular prevista	Conceitos básicos em Indústria 4.0
Critérios de avaliação e certificação	Frequência mínima de 75% Compreensão e execução das atividades orientadas

Luziânia, 10 de fevereiro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

Simone Paixão Araújo

GEPEX

*(assinado eletronicamente)*

Ione dos Santos Velame

DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ione dos Santos Velame**, DIRETOR GERAL - SUB-CHEFIA - CP-LUZIANI, em 10/02/2023 17:50:42.
- **Simone Paixao Araujo**, GERENTE - CD4 - LUZ-GPPGE, em 10/02/2023 16:14:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 372948

Código de Autenticação: d96c12d13d



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua São Bartolomeu, S/Nº, Vila Esperança, LUZIÂNIA / GO, CEP 72.811-580  
(61) 3142-1222 (ramal: 1222), (61) 3142-1218 (ramal: 1218)